



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEÚ

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ 01.652.208/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 008/2024

Institui o Dia Municipal da Bíblia.

A Câmara Municipal de Pompéu, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Bíblia, a ser celebrado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 02 de fevereiro de 2024.


Nilson Alencar Ferreira Rezende

Vereador

Justificativa:

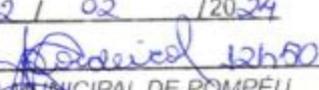
Esta proposta tem a finalidade de incentivar a divulgação da espiritualidade por meio da palavra. Objetivamos a participação da comunidade em geral através de ações públicas de demonstração de que o caminho para um melhor viver é exatamente a nossa busca constante de Deus e, em especial, o caminhar com seu filho Jesus.

Desta forma, a divulgação e estudo da Bíblia é a pedra fundamental em reconhecer o trabalho desenvolvido por tão importante movimento da cristandade em nossa sociedade.

Assim, peço aos meus Pares que votem favoravelmente à proposta apresentada.


Nilson Alencar Ferreira Rezende

Vereador

- PROTOCOLO -	
Data:	02 / 02 / 2024
Ass.:	 12650
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEÚ	